



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO N° 049/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, identidade funcional nº 43300499, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20e a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, neste ato por seu representante o Sr. PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 02.244.764-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.859.017-87 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 55/2012, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/001.731/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



JURÍDICO *lo*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 55/2012**, relativo à prestação de serviços de solução de gestão de impressão monocromática e colorida, com disponibilização de equipamentos, suprimentos (exceto papel), manutenções, software de gerenciamento, bilhetagem e postos de apoio ao serviço, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 1993, e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **05/09/2016**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato, a que se refere o presente termo aditivo, poderá ser denunciado pela **CONTRATANTE**, antes do término do prazo acima, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 100

Nota de Empenho: 2016NE00431



JURÍDICO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.363.996,44 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 113.666,37 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessivamente, por meio de depósito na conta corrente nº 419170-6, agência 6898, de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENUNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho/2015 à julho/2016, cujos efeitos vigorariam até julho/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.363.996,44 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 4.091.992,88 (quatro milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



JURÍDICO *le*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.

Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
Id. 4284966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
PAULO APONSO ERAS TRINDADE

Testemunhas:

Paulo Aponso Eras Trindade
CPF 097395987-81

João de Deus
CPF 074395907-83



Table with 3 columns: Tipo de Atividade, Instrumento, and Data. Includes 'Portaria de Nomeação' and 'Portaria de Nomeação'.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Presidente. PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4886 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/0404542/2016; e CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade do trânsito designar agentes para lavrar autos de infração. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Profissionais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização do trânsito efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Table with 4 columns: Designação, Nome, ID Funcional, and Situação. Lists names like 'WILSON SERRÃO FIGUEIRA DE ANDRADE JUNIOR' and 'LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA'.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Presidente. Id: 1975893

Secretaria de Estado de Governo. DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/03/2016. *PROCESSOS NºS E-15/001/128/2016 E SEUS APENSOS E-15/001/127/2016, E-15/001/248/2015, E-15/001/248/2015, E-15/001/248/2015, E-15/001/197/2015, E-15/001/197/2015, RECONHECIMENTO À DÍVIDA em favor da Empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ de nº 04.654.218/0001-10, no valor total de R\$ 709.107,13 (setecentos e noventa mil cento e sete reais e treze centavos), não pagos na época prévia, referentes ao Contrato SEGOV nº 016/2014 de prestação de serviços de locação de veículos no período de junho a dezembro de 2015. *Repudiado por inscrição no órgão publicado no D.O. de 22/03/2016. Id: 1975882

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA. AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DIRETORIA JURÍDICA. DESPACHO DO DIRETOR JURÍDICO DE 28/03/2016. PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DJENANE CAMPOS CABRAL - OAB/RJ 131.330 E LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - DRA. DÉBORA PERES DEMETRIOFF - OAB/SP 273.716. HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica e anulo a decisão de fls. 74/78. Requiere-se LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA em virtude do pagamento da situação da Fornecedor MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA e com fulcro no parágrafo único do art. 83 da Lei Especial nº 5-127/2003 decair, por ser de homologar o parecer não no que tange à aplicação de multa, e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Fornecedor em epígrafe para a apresentação de alegações finais. Após a juntada das alegações, retorne-se o presente PA à esta Diretoria Jurídica para análise, reformar ou homologação do presente rito. Id: 1975877

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DIRETORIA JURÍDICA. DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 24-05-2016. PROCESSO Nº E-12/082/193/2013 - MAGAZINE LUIZA S/A. PROCESSO Nº E-24/004/1017/2013 - GARANTECH GARANTIA E SERVIÇOS LTDA - DRA. ALZINE DA MATIA MOREIRA - OAB/SP 269.581. NEGÓCIO PROMOVIMENTO ao recurso e mantendo a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma intimar-se as empresas acima mencionadas para o pagamento de multa no prazo de três dias, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do que determina o art. 45 da Lei nº 6007/2011. Id: 1975858

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DIRETORIA JURÍDICA. DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 09/08/2016. PROCESSO Nº E-12/143.900/2012 - TIM CELULAR - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/287/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/775/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/197/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/147.269/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/405/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/120/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/772/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/177/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/484/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/1274/2013 - VIVER FILMES LTDA - DR. LUCIANO OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 83.650. PROCESSO Nº E-24/004/687/2013 - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013. PROCESSO Nº E-24/004/3024/2013 - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013. Id: 1975828

Subsecretaria Executiva. ATOS DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO DE 09/08/2016. DESIGNA os servidores EDER INOCÊNCIO TERRIN Id Funcional 44060015, DAITI HAMANAKA, Id Funcional 43053117 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES Id Funcional 20133533 para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse referente Contratação de consultor individual para planejar e executar avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Novos EJA da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE EDUC/RJ), estabelecida através da SMI/CI nº 20/2016. Processo nº E-01/051166/2016. Id: 1975893

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE DE 08/08/2016. APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id Funcional 2000032.1, do Quadro Especial Complementar do RPPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Id: 1975890. DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016. PROC Nº E-01/060/2956/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id Funcional 2000032.1. Id: 1975882

Secretaria de Estado de Fazenda. ATOS DO SECRETÁRIO. RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1021 DE 08 DE AGOSTO DE 2016. DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1006, DE 16 DE MAIO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04-12-70 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), no tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto Lei nº 239, de 21 de 07 75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento, a que se refere o Decreto nº 3.140, de 28/04/80. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOUREIÇÃO GOMES Identidade Funcional nº 4284960-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, na qualidade de Ordenador das Despesas autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta do autônomo funcionamento previstos em leis e regulamentos, que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado. Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada, no âmbito do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1970, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para: I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las; II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar tais instrumentos previstos em leis e regulamentos; III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexatidão; IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado; V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive nas penúrias quando verificadas desconformidades de obrigações contratuais inclusive por sobrevivência de prazos nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras; VI - autorizar a concessão do adiantamento e aprovar ou impugnar nos respectivos prestações de contas; VII - reconhecer dívidas; VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas; IX - autorizar a concessão de diárias; X - assinar de não concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais; XI - concessão de auxílio funeral e auxílio-entidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; XII - concessão de abono permanência; XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134 de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Financeira).

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. SUBSECRETARIA EXECUTIVA. SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS. DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE 02/08/2016. PROCESSO Nº E-8/1067/1168/2016 - PAULO ROBERTO DE SOUZA TAVARES - Id. Funcional 378855-3 Matrícula 190739-3. Matrícula FIXADOS os proventos mensais de inatividade com validade a contar de 28/07/2016. Id: 1975876. CONSELHO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. 3ª CÂMARA. PAUTA DE JULGAMENTO. A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DRª FERNANDA JANAINA JORGE MARTA, comunica que se acham em pauta para julgamento um sessão pública no dia 31 de agosto de 2016, às 13:00h (treze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos: RECURSO Nº 3.216/2013 - PROCESSO Nº E 26/005/2448/2013 RECORRENTE: MAYKA IVA MARQUES FIORE RELATORA: Consª Solange Maria Motta Cardoso REVISORA: Consª Arlene de Souza Paula OBJETO: Acumulação de cargos. RECURSO Nº 3.401/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/240.2014 RECORRENTE: RONALDO CARNEIRO DOS SANTOS RELATOR: Consª Jorge Alves Pereira REVISORA: Consª Solange Maria Motta Cardoso OBJETO: Acumulação de cargos. RECURSO Nº 2.881/2012 - PROCESSO Nº E 26/33220/2011 RECORRENTE: CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA ADVOGADA DRª Marielza Ribeiro Fontes - OAB/PJ 146.065 RELATORA: Consª Solange Maria Motta Cardoso REVISORA: Consª Arlene de Souza Paula OBJETO: Acumulação de cargos.

ATENÇÃO: E facultado nos Recorridos de acordo com os arts 48 e 49, in fine, e 56, caput, ambos do Regulamento Interno publicado no D.O. de 09.02.83 pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco a critério da Presidência, ou apresentarem recurso por escrito dentro mesma defesa. Id: 1975828

Subsecretaria Executiva. ATOS DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO DE 09/08/2016. DESIGNA os servidores EDER INOCÊNCIO TERRIN Id Funcional 44060015, DAITI HAMANAKA, Id Funcional 43053117 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES Id Funcional 20133533 para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse referente Contratação de consultor individual para planejar e executar avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Novos EJA da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE EDUC/RJ), estabelecida através da SMI/CI nº 20/2016. Processo nº E-01/051166/2016. Id: 1975893

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE DE 08/08/2016. APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id Funcional 2000032.1, do Quadro Especial Complementar do RPPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Id: 1975890. DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016. PROC Nº E-01/060/2956/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id Funcional 2000032.1. Id: 1975882

Secretaria de Estado de Fazenda. ATOS DO SECRETÁRIO. RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1021 DE 08 DE AGOSTO DE 2016. DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1006, DE 16 DE MAIO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04-12-70 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), no tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto Lei nº 239, de 21 de 07 75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento, a que se refere o Decreto nº 3.140, de 28/04/80. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOUREIÇÃO GOMES Identidade Funcional nº 4284960-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, na qualidade de Ordenador das Despesas autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta do autônomo funcionamento previstos em leis e regulamentos, que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado. Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada, no âmbito do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1970, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para: I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las; II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar tais instrumentos previstos em leis e regulamentos; III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexatidão; IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado; V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive nas penúrias quando verificadas desconformidades de obrigações contratuais inclusive por sobrevivência de prazos nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras; VI - autorizar a concessão do adiantamento e aprovar ou impugnar nos respectivos prestações de contas; VII - reconhecer dívidas; VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas; IX - autorizar a concessão de diárias; X - assinar de não concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais; XI - concessão de auxílio funeral e auxílio-entidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; XII - concessão de abono permanência; XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134 de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Financeira).

Secretaria de Estado de Fazenda. ATOS DO SECRETÁRIO. RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1022 DE 08 DE AGOSTO DE 2016. DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ 1005, DE 16 DE MAIO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 44.481 de 22 de novembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOUREIÇÃO GOMES Identidade Funcional nº 4284960-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado eletronicamente no portal www.io.rj.gov.br Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02:43:07 -0300

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGERENSA torna pública e para conhecimento dos interessados, na forma do art. 67 do Regulamento Interno, a inclusão na pauta, publicada no Diário Oficial de 15/09/2016, página 21, da SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22/09/2016, do Processo Regulatório:

Table with 2 columns: PROCESSO Nº and CONDIÇÕES. Row 1: 1983305 and 15/09/2016.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGERENSA torna pública, para conhecimento dos interessados, em situações que ocorram erros na emissão de manuseios de controle eletrônico para o domínio agersisa.rj.gov.br, está disponibilizando em sua página alternativas conforme a seguir:

Table with 2 columns: DEPARTAMENTO and EMAIL. Lists various departments and their contact emails.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO EDITAL

O SERVIÇO DE PREPARO DE PAGAMENTO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS CONVOCA o Sr. RODRIGO CARVALHAL DE CARVALHO, Identidade Funcional nº 44002207, para tomar ciência de seu respectivo débito referente às diferenças apuradas no encerramento de folha devendo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Presidente Vargas nº 817, 3º andar - Centro/RJ, no horário de 10 às 16h de 2ª a 6ª feira. Proc. nº E-12/06116110/2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-12/0611412/2016 - PE Nº 023/2016. OBJETO: Aquisição de 730 (setecentos e noventa) por drives para serem distribuídos para Diretoria de Identificação Civil e demais setores desta Autarquia, conforme Termo de Referência Anexo 5. LIMITE ACOPLIAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2016, às 10:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2016, às 11:00 horas. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/09/2016, às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas www.compras.rj.gov.br e www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6593 conta corrente nº 55-2, a favor do DETRAN/RJ.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO cede o uso de espaço de 31,9m² para fins de fornecimento de lâncas, nas dependências da Empresa. Os interessados deverão fazer contato através do e-mail: compras@oficj.com.br para obtenção das especificações da sessão no prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação. Processo Nº E-12/078/0911/2014.

Secretaria de Estado de Governo

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna pública e para conhecimento dos interessados, que será realizada no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA, a licitação, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2016. OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de serviços de locação e manutenção de 31 (trinta e um) módulos habitacionais e 07 (sete) contêineres marítimos, com fornecimento de mobiliários e equipamentos, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias telefônicas e lógica interna, aplicando-se todas as especificações e determinações contidas no Termo de Referência Anexo 1 o Proposta Detalhada, Anexo 2 para atender as necessidades da Operação Barreira Física.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. PROCESSO Nº E-15/001755/2016. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2016, 09:00 (horário de Brasília - DF). DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 29/09/2016, 09:30 (horário de Brasília - DF). LOCAL: www.compras.rj.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria de Estado de Governo, localizada na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo 4º andar, Laranjeiras. CEP: 22211-900 (Rio de Janeiro/RJ), mediante permissão por 01 (uma) mesma de papel branco modelo A4.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/06/2016

PÁGINA 28 - 3ª COLUNA EXTRATO DE TERMO

Processo Nº E-01/0041674/2015. Onde se lê PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Planejamento e Gestão, e a Associação Brasileira de Profissionais de Recursos Humanos - ABRH. Leia-se: PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA Nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do Processo Nº E-01/0603516/2015, torna público que fica remarcada para o dia 24 de outubro de 2016, às 12:00h, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 462/2015, que se realizará no dia 20 de outubro de 2016, às 12:00h, na Rua da Quitanda, nº 106 - 3º andar, em sessão pública, destinada a seguinte alienação: 1 - Imóvel situado na Rua São João nº 3 - IUPERJ - Cordeiro - RJ. Situação do Imóvel Desocupado. Área = 345,00 m². Valor mínimo: R\$60.000,00 (sessenta e seis mil reais).

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA Nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do Processo Nº E-01/0603209/2016, torna público que fica REMARCADA para o dia 24 de outubro de 2016, às 11:00h, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2016, que se realizará no dia 20 de outubro de 2016 às 11:00h, na Rua da Quitanda, 106 - 3º andar, em sessão pública, destinada a seguinte alienação: 1 - Imóvel situado na Rua São João, Lote 51 - Cordeiro - RJ. Situação do Imóvel Desocupado. Área = 375,00 m². Valor mínimo: R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.rj.gov.br ou poderão adquirir cópia na sede do Riorprevidência, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permissão (1 (uma) mesma de papel no formato A4, 75g/m²). Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2014. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a Empresa WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviço de locação de 10 (dez) veículos do tipo repositores. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do edital no D.O. de 25/04/2014. VALOR: R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.0.16. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.13. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00227. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/055/169/2013. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/04/2014.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25.04.2014

PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2014. ONDE SE LÊ: PRAZO 12 (doze) meses contados a partir de 02/05/2014. LEIA-SE: PRAZO 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação.

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 030/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ISABELLA ARAUJO LOBO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ - SESES. OBJETO: Estágio curricular com carga horária de 6 horas por dia. PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de publicação. VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.0.16. NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.08. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00016. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/03. PROCESSO Nº E-04/071.45/2016.

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 031/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ISABELLA ARAUJO LOBO e a FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS - IMIEC. OBJETO: Estágio curricular com carga horária de 6 horas por dia. PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de publicação. VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.0.16. NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.08. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00016. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/03. PROCESSO Nº E-04/071.47/2016.

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 052/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante JULIANA DIA DA CONCEIÇÃO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ - SESES. OBJETO: Estágio curricular com carga horária de 6 horas por dia. PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de publicação. VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.0.16. NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.08. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00016. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/03. PROCESSO Nº E-04/071.69/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2012 - Termo Contratual nº 0452016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Prolongação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2012, e a prestação de serviços de solução de gestão de impressão monocromática e colorida, com disponibilização de equipamentos, suprimentos (exceto papel), manutenções, software de gerenciamento, instalação e pontos de apoio no serviço. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir do 05/09/2016. VALOR: R\$ 1.363.986,44 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2051.04.123.0054.0103. NATUREZA DE DESPESA: 3390. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00431. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/001.73/2012. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16/09/2016.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO PLENO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão do Conselho Pleno a ser realizada no dia 21 de setembro de 2016 às 14:30h serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

Table with 2 columns: Nº and Descrição. Lists various companies and their allocated amounts.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 0112/2016. PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S/A e Murilo Cardozo Chaves. OBJETO: Serviços de Loução. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016. PRAZO: 12 meses. FUNDAMENTO: Proc. Nº E-11/0022/133/2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 0062/2016. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e a HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de informática visando a manutenção de Bêns e Equipamentos HP - Suporte Técnico de Hardware HP. Suporte Técnico do Software HP. Atualização de Versão do Software HP (RIS - Return-on-Support). Atualização do VSPHARE 5.1 e Atualização de Firmwares de Hardware HP conforme Termo de Referência - Anexo 1. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 499.702,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016. VIGÊNCIA: 16/09/2016 a 18/09/2017. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/0060370/2016. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Alves da Silva ID 4147816-6, Gláucia Renato Alvares da Costa, ID 4325992-8 e Olyanna Hora do Meneses, ID 4349343.

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATOS DE TERMOS

IDENTIFICAÇÃO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Valença. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015. OBJETO: Transferir os Direitos, as Faculdades, os Poderes, os Ônus, os Deveres e as Responsabilidades sobre os Bens e Equipamentos Públicos, resultante das obras de adequação e regularização da estação ferroviária do Bairro de Japaratuba, da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS.

FUNDAMENTO: Processo nº E-17/001.758/2011.

IDENTIFICAÇÃO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Valença. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015. OBJETO: Transferir os Direitos, as Faculdades, os Poderes, os Ônus, os Deveres e as Responsabilidades sobre os Bens e Equipamentos Públicos, resultante das obras de adequação e regularização da estação ferroviária do Bairro de Japaratuba, da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS para o Município de Valença.

FUNDAMENTO: Processo nº E-17/001.297/2010.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 17 de Setembro de 2016 às 02:51:54 -0300.